



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

## **2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2025**

### **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N°130.301.325-87, RG N° 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.465.652/0001-06, com endereço na Av. Cinquentenário, 135, Centro – Itapetinga/BA, representado neste ato por: Bruno Schettini, CPF: 800.966.705-68, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 010/2025**, processo administrativo nº 042/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, pelas demais condições previstas no **Credenciamento nº 010/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **097/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 **CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE** para Prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba - BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **097/2025** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;
- 2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 10 (dez) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 17 de junho de 2026.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**INSTITUTO DE PATOLOGIA LTDA**

CNPJ 14.465.652/0001-06  
Contratado



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2025**

#### **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA LABOR LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N°130.301.325-87, RG N° 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **LABOR LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.028.103/0001-37, com endereço na Rua Barão Do Rio, s/n, Centro – Iitoró/BA, representado neste ato por: Maria Luisa de Menezes e Silva Borba, CPF: 934.624.845-91, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 010/2025**, processo administrativo nº 042/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, pelas demais condições previstas no **Credenciamento nº 010/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **096/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 **CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE** para Prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba - BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **096/2025** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;
- 2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 10 (dez) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 01 de junho de 2026.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**LABOR LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

CNPJ 15.028.103/0001-37  
Contratado



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2025**

#### **TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA M LIMA CAIRES.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N°130.301.325-87, RG N° 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **M LIMA CAIRES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 54.666.595/0001-48, com endereço comercial na Av. A, nº 282, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga-Ba, Bahia, representado neste ato pelo o Sr. Marcos Lima Caires, portador da cédula de identidade nº 13.477.301-25, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 038.543.525-81, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no Pregão Eletrônico n. 010/2025, processo administrativo nº 039/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n. 010/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **101/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Caatiba - Bahia.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **131/2025** é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 02 (dois) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 12 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**M LIMA CAIRES**



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_